



COMUNICADO Nº 07/2021-CEV/UECE (16 de fevereiro de 2021)

Dispõe sobre o reembolso (pagamento) das taxas de inscrição do Vestibular 2020.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 07/2020-Reitoria/UECE, de 12/03/2020, que regulamenta o Vestibular para ingresso de candidatos aos Cursos de Graduação regular da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2020, considerando o Comunicado Nº 29/2020-CEV/UECE, de 07/10/2020, que dispôs sobre alterações no Edital de regulamentação do Vestibular 2020.2 da UECE e estabeleceu datas do 2º período de inscrição, **torna públicas** o que segue:

Do Reembolso da Taxa de Inscrição

1. No Comunicado Nº 31/2020-CEV/UECE, de 29 de outubro de 2020, consta a relação dos nomes dos candidatos do Vestibular 2020.2 da UECE que, diante do adiamento das provas, causado pela pandemia do COVID-19, solicitaram devolução da taxa, no prazo estabelecido, em virtude de não estarem mais interessados em participar do Vestibular em apreço.
2. O reembolso do valor pago como taxa de inscrição será feito SOMENTE ao candidato que pediu devolução e será feito da seguinte forma:
 - 2.1. Crédito em conta corrente ou conta poupança, em nome do candidato, no banco Bradesco ou Next.
 - 2.2. Pagamento nos caixas do Bradesco pelo sistema PAGFOR, nos horários de expediente deste banco durante a pandemia, mediante apresentação de CPF e documento de identidade.
3. Não será creditada a devolução do valor da taxa de inscrição em:
 - 3.1. Conta que não seja do Bradesco ou do Next;
 - 3.2. Conta-salário, mesmo que seja no Bradesco;
 - 3.3. Conta em nome de terceiro.
4. Para formalizar a devolução do valor da taxa de inscrição, as pessoas cujos nomes constam do Anexo II do Comunicado Nº 31/2020-CEV/UECE, deverão proceder da forma seguinte:
 - 4.1. Enviar mensagem para o e-mail vestibular@uece.br com o assunto "Devolução de Taxa" e as informações:
 - a) Para crédito em conta do Bradesco ou Next: nome completo, CPF, número de telefone atualizado, cópia escaneada do RG (frente e verso) e do cartão onde conste o número da conta e agência, ou de outros documentos que conste nome, CPF, RG e números da agência e conta com dígitos.
 - b) Para pagamento nos caixas das agências do Bradesco: nome completo, CPF, número de telefone atualizado e cópia escaneada do RG (frente e verso).

- 4.2.** No caso do beneficiário da devolução for abrir conta digital no banco Next, registrar no e-mail esta informação e, quando tiver a confirmação da abertura da conta, proceder conforme está disposto na alínea "a" do subitem 4.1 deste Comunicado.
- 5.** A CEV/UECE informará pelo e-mail do beneficiário da devolução da taxa, as datas de crédito nas contas ou de recebimento nos caixas do Bradesco.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2021

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE